

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC**  
**PORTARIA N.º 003/2026/GAB/SEMEC**

**PORTRARIA N.º 003/2026/GAB/SEMEC**  
**Porto Velho, 08 de janeiro de 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**do Município de Porto Velho, no uso das atribuições legais;  
**CONSIDERANDO**o Decreto nº 21.679, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 957, de 10 de junho de 1991 de que se trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Conceder ao servidor Amauri Pablo Guedes de Miranda, lotado na Secretaria Municipal de Economia, lotado no Departamento Administrativo – DA/SEMEC, matrícula nº. 10078887, e CPF nº 747.XXX.XXX-72, RG nº 728.XXX SSP/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no Projeto Atividade: 06.01.04.122.007.2.001, sendo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, e R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 2º**O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento, e o prazo para apresentação de prestação de contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

**Art. 3º**A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 15º do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.

**Art. 4º**Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o Art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.

**Art. 5º**O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação. Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Assinado Eletronicamente  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**53FEFA00

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/01/2026. Edição 4147

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>